



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DO



ATACADÃO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 2417-1

CNPJ nº 75.315.333/0001-09

NIRE nº 35.300.043.154

Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, CEP 02170-901, São Paulo - SP

no valor total de

R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCRFBDBS095

Classificação de Risco das Debêntures (*Rating*) pela S&P Global Ratings: “brAAA”*

**Esta classificação foi realizada em 26 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 12 DE JANEIRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/888

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

O **ATACADÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, Vila Guilherme, CEP 02170-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 75.315.333/0001-09, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.043.154 (“**Emissora**”), em conjunto com o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente

Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (**“Coordenador Líder”**) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011 inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (**“Bradesco BBI”** e, em conjunto com o Coordenador Líder, os **“Coordenadores”**), COMUNICAM, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**“Resolução CVM 160”**) o início do período de distribuição da oferta pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil), debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (**“Debêntures”**), da 8ª (oitava) emissão da Emissora (**“Emissão”**), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), sob regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, para a totalidade das Debêntures, na data de sua emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), e perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 12 de dezembro de 2024, o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com juros remuneratórios correspondentes à Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento), conforme descrito na Escritura. (**“Oferta”**).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A presente Oferta foi registrada na CVM em 12 de dezembro de 2024, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/888**, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia, por se tratar de oferta de Debêntures emitidas por emissor que se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, por ser emissor com grande exposição ao mercado – EGEM, nos termos do artigo 38-A, inciso I, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IV, alínea “a” da Resolução CVM 160.

Os termos e condições da presente Emissão estão previstos na *“Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Registro de Distribuição, do Atacadão S.A.”* (**“Escritura de Emissão”**) celebrada em 26 de novembro de 2024 e posteriormente aditada em 12 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (**“Agente Fiduciário”**).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	26 de novembro de 2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	27 de novembro de 2024
3.	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	11 de dezembro de 2024
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	12 de dezembro de 2024
5.	Data de liquidação financeira das Debêntures	13 de dezembro de 2024
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, do Atacadão S.A.” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

A data deste Anúncio de Início é 12 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

